



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

EDITAL Nº 134/2022 - PRAE/UERN/2022

Processo nº 04410055.003617/2021-68

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA COMPROVAÇÃO REFERENTE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA DE MORADIA UNIVERSITÁRIA, MODALIDADE AUXÍLIO FINANCEIRO, DO SEMESTRE LETIVO 2021.2.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o presente edital, que dispõe sobre o Resultado Final da Comprovação referente a utilização dos recursos financeiros do Programa Moradia Universitária, modalidade auxílio financeiro, semestre letivo 2021.2, conforme a [Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN](#), e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este edital tem como finalidade a divulgação do Resultado Final da Prestação de Contas do Auxílio Moradia, no semestre de 2021.2.

2. DO RESULTADO FINAL

2.1. Pelo presente Edital, que divulga o Resultado Final, ficam considerados(as) aprovados(as) os(as) beneficiários(as) relacionados(as) no [Anexo I](#) deste Edital com a indicação **“Aprovado(a)”**.

2.2. Os(As) beneficiários(as) com a situação **“Reprovado(a)”** são aqueles que não regularizaram a situação, conforme os motivos descritos no resultado preliminar; ou, não enviaram documentos durante o prazo de envio e de recursos.

2.3. Os(As) beneficiários(as) com situação **“Reprovado(a)”** serão desligados do programa, tendo em vista a falta de comprovação da destinação do auxílio moradia, nos termos da [Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN](#).

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição, seleção e comprovação.

3.2. Comprovada a má-fé nas informações prestadas pelos(as) estudantes, assim

como nos casos de ausência da prestação de contas adequada e/ou diante da demonstração de desvio de finalidade na utilização do benefício em questão, ter-se-á a abertura de sindicância para averiguação de eventual prática indevida e para devolução dos valores recebidos, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa observadas as especificidades de cada caso.

3.3. A PRAE manterá canal de atendimento para dúvidas via e-mail: sae.prae@uern.br.

3.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PRAE nos limites de sua competência e em consonância com a [Resolução nº 008/2019 - CD/FUERN](#).

Mossoró (RN), 22 de novembro de 2022.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria N° 3200/2022- GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Erison Natécio da Costa Torres, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 22/11/2022, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17401407** e o código CRC **B6B4665C**.

ANEXOS AO EDITAL

Link: ANEXO I - [RESULTADO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS BENEFICIÁRIOS\(AS\) DO AUXÍLIO MORADIA 2021.2](#)

Referência: Processo nº 04410055.003617/2021-68

SEI nº 17401407